



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1348/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 1º de abril de 2024 às 08h00min do dia 04 de abril de 2024.

ABERTURA: 04 de abril de 2024 às 08h05min



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001348/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	05/02/24 16:43

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 103/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PROJETO DO CINE TEATRO VALERIA LUERCY, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 05/02/2024 16:40


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Ofício nº 103/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2024



Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de manutenção projetor do Cine Teatro Valeria Luercy

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para manutenção projetor do Cine Teatro Valeria Luercy, conforme termo em anexo.

Segue Estudo Preliminar, Termo de Referência e orçamentos.

Atenciosamente


Tamires Pimenta Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021





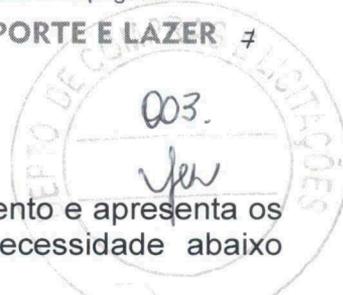
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Contudo, para oferecer experiências culturais de alta qualidade precisamos realizar constantemente a manutenção dos equipamentos e repor nossos materiais e recursos.

Assim sendo, é essencial a contratação de empresa na manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

O cinema municipal é um espaço cultural de grande importância para a comunidade local, promovendo o acesso à cultura, entretenimento e educação por meio da exibição de filmes e realização de eventos relacionados.

A manutenção do projetor é uma escolha justificada, pois além de oferecer assistência compatível, a correta manutenção do equipamento proporciona qualidade de imagem e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo.

No geral, a manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S se justifica devido à sua qualidade de imagem, longa vida útil, confiabilidade e compatibilidade com o equipamento. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando o equipamento confiável e de alto desempenho para um melhor entretenimento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Empresas de assistência técnica de determinada marca e que realizam manutenção em equipamentos específicos não possuem grande oferta no mercado devido suas especialidades.

Porém, há assistência técnica especializada em determinadas marcas de projetores e é possível orçamentos para melhor preço e qualidade.

O Cine Teatro Valéria Luercy possui um projetor Barco 10S cuja manutenção tem que ser compatível com o modelo devido a necessidade de componentes do próprio projetor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Desde sua inauguração, os serviços de manutenção do projetor cinematográfico veem sendo realizado o que permitiu, até a data de hoje, seu perfeito funcionamento.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa especializada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua?

(x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais? É essencial que os serviços sejam compatível com o modelo do projetor cinematográfico existente, sendo um projetor Barco 10S.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a manutenção correta do projetor cinematográfico do Cine Teatro Valeria Luercy.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: () NÃO (x) SIM Especificar: serviços mensais de manutenção e monitoramento on line

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? 10 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega parcela, realizada mensalmente

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO ().

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As quantidades são baseadas no número necessário de lâmpada a se utilizar no projetor Barco 10S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	01	UNI	Revisão completa anual do projetor
2	12	UNI	Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota)
3	1	UNI	Despesas de deslocamento

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:
Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, nos termos do Art6º, inciso VIII

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(x) SIM () NÃO. Justifique: A necessidade de manutenção é constante para garantia da vida útil do aparelho.

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO () SIM. Qual?

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adequação do projetor cinematográfico
- II. Melhor qualidade de exibição dos filmes
- III. Manutenção de funcionamento e prolongamento da vida útil do equipamento

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Erla Mª Ribeiro de Mello
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio
- 3.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na manutenção de projeto cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	01	UNI	Revisão completa anual do projetor
2	12	UNI	Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota)
3	1	UNI	Despesas de deslocamento

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (x) NÃO, qual? Devido a exigência desta solicitação e valor não excessivo é recomendável a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

(x) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de realização do serviço será no CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual?

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Serviços poderão ser realizados mensalmente

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 10 dias





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Contudo, para oferecer experiências culturais de alta qualidade precisamos realizar constantemente a manutenção dos equipamentos e repor nossos materiais e recursos.

Assim sendo, é essencial a contratação de empresa na manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

O cinema municipal é um espaço cultural de grande importância para a comunidade local, promovendo o acesso à cultura, entretenimento e educação por meio da exibição de filmes e realização de eventos relacionados.

A manutenção do projetor é uma escolha justificada, pois além de oferecer assistência compatível, a correta manutenção do equipamento proporciona qualidade de imagem e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo.

No geral, a manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S se justifica devido à sua qualidade de imagem, longa vida útil, confiabilidade e compatibilidade com o equipamento

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

Os serviços de manutenção são justificados para projetores cinematográficos de alta qualidade, como o Barco 10S, pois com isso proporcionam qualidade de imagem, e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando o equipamento confiável e de alto desempenho para um melhor entretenimento.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento a oferta de transmissão de filmes no Cine Teatro Valéria Luercy.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.

7

- 4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.
4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- velocidade para o sistema de monitoramento Disponibilizar o ponto de internet com no mínimo 02 megabytes de remoto.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

h. Não cobrar de 4 despesas excedentes de viagem, além daquelas elencadas no descritivo.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? Os serviços deverão ser compatíveis para manutenção de projetor cinematográfico BARCO S

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa especializada na manutenção de projeto cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy	10 dias



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

011.

Ylu

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinícius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: () NÃO (x) SIM, Qual? Deve ser compatível com o projetor cinematográfico Barco10S 2000W

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento será no seguinte endereço CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

6

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso VIII do Decreto Municipal 099/2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

013.
ju
7

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2057 manutenção do cine Teatro Valeria Luercy – 272 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Vinícius Schadner Pereira
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;



PROPOSTA COMERCIAL CINETECH

30 de Janeiro de 2024.



CINE MUNICIPAL JAGUARIAÍVA,

Nossa Proposta.

Desejamos, neste momento, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento da tecnologia proposta em referência, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Apresentamos nossa proposta:

Qtde. Descrição.	Preço Unit.	Preço Total c/ Imp.
1 Revisão Completa anual Barco.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.404,00
12 Serviço Mensal de Monitoramento On-line	R\$ 150,00	R\$ 2.106,00
1 Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta.	R\$ 952,00	R\$ 1.113,84
	Total anual c/ Imp.	R\$ 4.623,84

CONDIÇÕES GERAIS

- **Pagamento:** Total por ano R4.623,84/R\$385,32 mês por depósito ou boleto bancário Bradesco
- **Validade da Proposta:** 15 dias;
- **Multa:** Multa de 2,00% por atraso após a data de vencimento;
- **Juros:** Juros de 0,066% por dia de atraso após a data de vencimento;
- **Dados Bancários:** Banco Bradesco - Ag: 2810, Conta Corrente: 24653-0.

Atenciosamente,

20.376.205/0001-83

CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Stockler de Franca, 396

CEP: 80.030-030 - Curitiba - PR



(41)99167-7220

HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396

CONJ. 1407, 14º ANDAR

Centro, Curitiba - PR

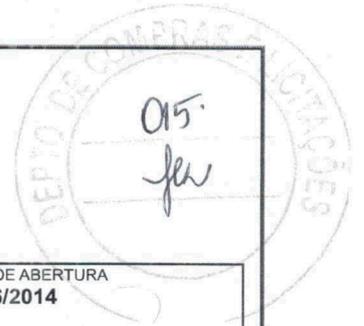
Cep: 80.030-030

CNPJ: 20.376.205/0001-83

IE: 9073791321



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.376.205/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINETECH CINEMA SERVICES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14
--	----------------------	--

CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CINETECH.COM.BR	TELEFONE (41) 9167-7220
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **10:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo Sr. Vinícius

Esta proposta tem por finalidade prestar os serviços para a assistência técnica nos termos abaixo para o Cine Valécia Luercy – Jaguariaíva / Paraná nas seguintes condições:

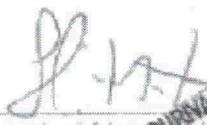
- Cada Revisão Completa projetor anual;
- Monitoramento on-line mensal;
- Despesas integral de viagem quando se fizer necessário;

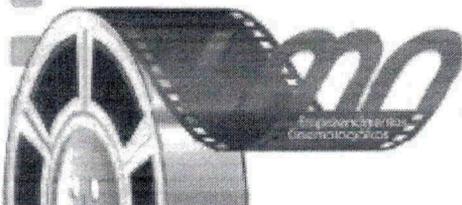
Pagamento: Total por ano R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) anual.
e/ou R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais.

Validade da proposta: 15 dias a contar desta data;

Obs.: Estou a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente.


Lourival Mendes Neto
(45) 9 9902-2044
LOURIVAL MENDES NETO - ME
CNPJ: 07.652.884/0001-08



LMN EMPREENDIMENTOS CINEMATOGRAFICOS / CNPJ: 07.652.884/0001-08
Fone: (41) 9 9600-4888 - netomendes@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.884/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOURIVAL MENDES NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMN EMPREENDIMENTOS CINEMATOGRAFICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HILARINA LUIZA DE MATOS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO ANEXO CINE TEATRO
--	------------------------	---

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONT.COM.BR	TELEFONE (47) 3642-0952
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **10:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cinematográfica Boa Vista

Leva o Cinema até você. Eventos em sua cidade.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.



PROPOSTA

Ilmo. Sr.: Vinicius

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Esta proposta tem por finalidade prestar os serviços para a assistência técnica nos termos abaixo para o Cine Valéria Luercy – Jaguariaíva / Paraná nas seguintes condições:

- Cada Revisão Completa projetor anual;
- Monitoramento on-line mensal.;
- Despesas integral de viagem quando se fizer necessário;

Pagamento: Total por ano R\$ 4.896,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais) anual e/ou R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) mensais.

Validade da proposta: 15 dias a contar desta data;

Att.

Jose Lucidio Costa Pereira Mendes
(41) 9 9679-8808

Rua 13 de Maio, n.º. 18 – sl. 1001 Curitiba - PR

Telefones: 41 3224-8203 / 3015-2294 / 9600-4888

CNPJ: 05.010.187/0001-28 Insc. Est. 6.065.437.207-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.010.187/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/04/2002

NOME EMPRESARIAL
JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CINEMATOGRAFICA BOA VISTA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ROSA NOGUEIRA FONSECA

NÚMERO
220

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOAO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALFA@ALFACONT.COM.BR

TELEFONE
(47) 3642-0952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 10:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2023

Processo Adm.: 21/2023
Data do Processo: 06/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2023
b) **Nr. Licitação:** 5/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/02/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em manutenção do Projetor Digital Barco do Cine Teatro Valéria Luercy.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA				
1 - Revisão Completa Anual do Projetor. - Marca:	SV.	1,000	1.200,0000	R\$ 1.200,00
2 - Serviço Mensal de monitoramento Online (Assistência Técnica Remota) do Projetor Digital Barco DP2K-10S - Marca:	SV.	12,000	150,0000	R\$ 1.800,00
3 - Despesas de Viagem, Hospedagem, Pedágio, Combustível, etc (Ida/Volta) - Marca:	SV.	1,000	500,0000	R\$ 500,00
Total fornecedor:				R\$3.500,00
Total geral:				R\$ 3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00	R\$ 3.500,00

Jaguariaíva, 08/02/2023

Alcione Lemos
Prefeita

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3.500,00 de 08-Fevereiro-2023 e 30-Janeiro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3.642,43

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 08-Fevereiro-2023 e 30-Janeiro-2024

Em percentual: 4,0695%

Em fator de multiplicação: 1,040695

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3.500,00 * 1,040695

Valor atualizado = R\$3.642,43

Curiosidades:

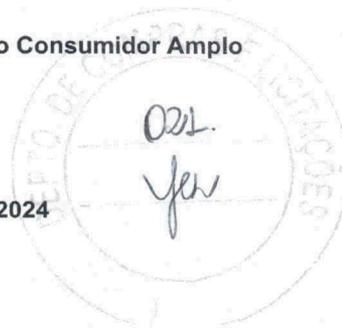
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

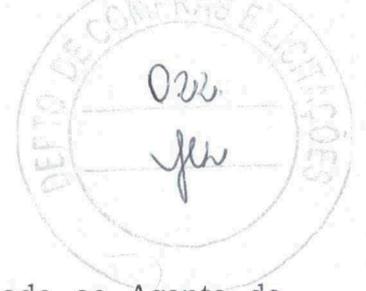
Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1348/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **FERNANDA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **FEVEREIRO.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/02/2024 até 09/02/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material:										
7/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	3642,4300	3642,4300	Sim ***	
7/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CI	-	1,000	4623,8400	4623,8400	Não	
7/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	LOURIVAL MENDES NETO - ME	-	1,000	4920,0000	4920,0000	Não	
7/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES	-	1,000	4896,0000	4896,0000	Não	
							Preço Médio -->	4520,5700	4520,5700	
							Preço Médio Total -->	4520,5700	4520,5700	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 1348/2024

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

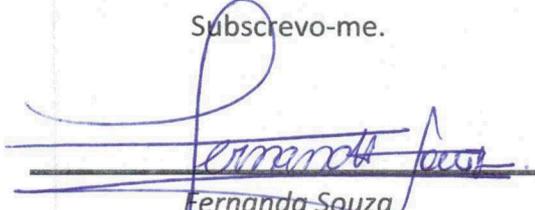
SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Processo de Contratação Direta na Modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica** objetivando a Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

Valor (R\$)

R\$ 4.520,57 (quatro mil, quinhentos e vinte reais, e cinquenta e sete centavos)

Subscrevo-me.



Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 032/2024

PROTOCOLO Nº. 1348/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S DO Cine Teatro Valéria Luercy.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 4.520,57 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 003 Depto de Cultura

Projeto/Atividade: 2.057 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy

Elemento de Despesa: (272) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY
Vigência: 15
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00	R\$ 4.520,57
Total Entidade:			R\$ 4.520,57
Total Entidade:			R\$ 4.520,57

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMA	MES	1	4.520,57

Total Previsto: 4.520,57



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#sumoacs200anos

DECRETO n.º. 180/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023

027.
fer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84.200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#numcaos200Anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA
ANOS

#runcacs200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

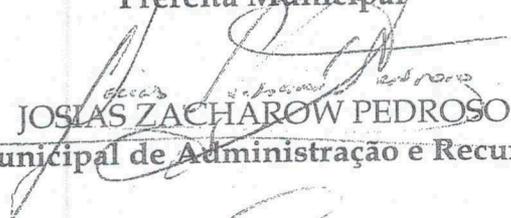
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA

01/2024

CONTRATANTE(S) (SMECEL)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.520,57 (quatro mil, quinhentos e vinte reais, e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

19/03/2023 às 08h01 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 26/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Data e hora limite para apresentação de Proposta e Habilitação	Até 19/03/2024 às 08h00min *Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para cadastro da Proposta e Habilitação	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando obter a Proposta Mais Vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de Dispensa Eletrônica da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR são regidos pelos seguintes dispositivos legais:

- i. Lei Federal Nº 14.133/2021;
- ii. Decreto Municipal Nº 268/2023.

2. OBJETO

Conforme condições dispostas no Termo de Referência [ANEXO I].

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão submeter proposta à esta Dispensa Eletrônica, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

- i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii. Que não atendam às condições deste instrumento convocatório;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão descritas no Termo de Referência, ANEXO II deste instrumento.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Este processo de Dispensa Eletrônica ficará aberto por um período de 03 (três) DIAS ÚTEIS, contados a partir de sua data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2. A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste instrumento e anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste instrumento, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e contato responsável;
- b) Preço, em algarismo e por extenso, de acordo com o praticado no mercado, respeitando o preço máximo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Constatada divergência entre o preço em algarismo e o contido por extenso, prevalecerá o segundo em detrimento ao primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033.

Ylw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. A proposta de Preço apresentada deverá incluir toda e qualquer despesa necessária para a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A Proposta de Preço que não estiver em consonância com as exigências deste instrumento, será DESCLASSIFICADA.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste instrumento.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de Habilitação, deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preço, os documentos relacionados no **ANEXO III** deste instrumento, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Propostas de Preço

8.1.1. As Propostas apresentadas de acordo com as exigências deste instrumento serão Classificadas e será declarada Vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

8.1.2. Os interessados que apresentarem Proposta de Preço com divergência às exigências supracitadas, será DESCLASSIFICADA.

8.2. Habilitação

8.2.1. Será Habilitado o interessado que atender à todas as condições deste instrumento e seus Anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender às condições presentes neste instrumento e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, Penalidades e sanções estão previstas no Termo de Referência, ANEXO I, e são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O presente processo poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente processo poderá ser anulado no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste instrumento não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração Municipal.

10.5. Ao apresentar a Proposta de Preço, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este procedimento, seja direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de Proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável por parte do interessado, das exigências e condições estabelecida neste instrumento e Anexos.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Solicitação de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, com fulcro no art. 183 da Lei Nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- i. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- ii. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- iii. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se o dia do começo do prazo:

10.8.1.1. O primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso no Diário Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Contudo, para oferecer experiências culturais de alta qualidade precisamos realizar constantemente a manutenção dos equipamentos e repor nossos materiais e recursos.

Assim sendo, é essencial a contratação de empresa na manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

O cinema municipal é um espaço cultural de grande importância para a comunidade local, promovendo o acesso à cultura, entretenimento e educação por meio da exibição de filmes e realização de eventos relacionados.

A manutenção do projetor é uma escolha justificada, pois além de oferecer assistência compatível, a correta manutenção do equipamento proporciona qualidade de imagem e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo.

No geral, a manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S se justifica devido à sua qualidade de imagem, longa vida útil, confiabilidade e compatibilidade com o equipamento. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando o equipamento confiável e de alto desempenho para um melhor entretenimento.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Empresas de assistência técnica de determinada marca e que realizam manutenção em equipamentos específicos não possuem grande oferta no mercado devido suas especialidades.

Porém, há assistência técnica especializada em determinadas marcas de projetores e é possível orçamentos para melhor preço e qualidade.

O Cine Teatro Valéria Luercy possui um projetor Barco 10S cuja manutenção tem que ser compatível com o modelo devido a necessidade de componentes do próprio projetor.

Desde sua inauguração, os serviços de manutenção do projetor cinematográfico veem sendo realizado o que permitiu, até a data de hoje, seu perfeito funcionamento.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa especializada.

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 6 de 16



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas POSSUI natureza comum e contínua.
- 3.2.** O contrato celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, e obedecerá ao modelo constante do Edital.
- 3.3.** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.
- 3.4.** Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, sendo essencial que os serviços sejam compatíveis com o modelo do projetor cinematográfico existente, sendo um projetor Barco 10S.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.** A Contratação oportunizará a manutenção correta do projetor cinematográfico do Cine Teatro Valeria Luercy.
- 4.2.** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica **sendo serviços mensais de manutenção e monitoramento on line.**
- 4.3. Forma de Execução:**
- Prazo de entrega: **10 (dez) DIAS** após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
 - A execução deverá se dar de forma parcelada, realizada mensalmente.
- 4.4.** NÃO há possibilidade de subcontratação.

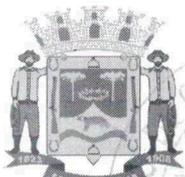
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As quantidades são baseadas no número necessário de lâmpada a se utilizar no projetor Barco 10S.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	01	SERVIÇO	Revisão completa anual do projetor
2	12	MÊS	Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota)
3	1	UNIDADE	Despesas de deslocamento

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto NÃO é aplicável.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adequação do projetor cinematográfico
- II. Melhor qualidade de exibição dos filmes
- III. Manutenção de funcionamento e prolongamento da vida útil do equipamento

8. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Responsável solicitante do ETP: Erla Maria Ribeiro de Mello

Responsável pela elaboração do ETP: Tamires Pimentel Sampaio

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

10. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

11.1. Contratação de empresa especializada na manutenção de projeto cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

12.1. Dos Itens e Quantidades

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	01	UNIDADE	Revisão completa anual do projetor
2	12	MÊS	Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota)
3	1	UNIDADE	Despesas de deslocamento

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 4.520,57

12.2. A modalidade a ser aplicada nesta contratação, em razão ao valor não excessivo é recomendável a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

12.3. O critério de julgamento adotado será: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE.

12.4. O local da execução do serviço será no Cine Teatro Valéria Luercy, Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Condomínio Matarazzo, horário de funcionamento: das 8h00min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.5. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira.
12.6. Previsão de execução parcelada: Os serviços poderão ser realizados mensalmente.
12.7. Prazo máximo de execução após recebimento da Solicitação de Fornecimento: **10 (dez) DIAS.**
12.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) MESES contados da emissão do contrato ou documento equivalente.

13. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

13.1. Da justificativa técnica do Objeto

Os serviços de manutenção são justificados para projetores cinematográficos de alta qualidade, como o Barco 10S, pois com isso proporcionam qualidade de imagem, e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando o equipamento confiável e de alto desempenho para um melhor entretenimento.

14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento a oferta de transmissão de filmes no Cine Teatro Valéria Luercy.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- v. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- vi. Disponibilizar o ponto de internet com no mínimo 02 (dois) megabytes de velocidade para o sistema de monitoramento de remoto;
- vii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- i. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ii. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 9 de 16





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- iii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - iv. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - v. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - vi. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - vii. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
 - viii. Não cobrar de 4spesas excedentes de viagem, além daquelas elencadas no descritivo.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser compatíveis para manutenção de projetor cinematográfico BARCO 10S.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de execução do serviço é de 10 (dez) DIAS, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada na manutenção de projeto cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy	10 DIAS

18.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

19.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinícius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

19.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 117.

20. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

20.1. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) DIAS, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento. A execução será no seguinte endereço: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N.

20.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias.

20.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

20.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 11 de 16





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

22.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal Nº 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no Parecer Contábil.

23.2. A contratação poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2057 Manutenção do Cine Teatro Valeria Luecy – 272 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Tamires Pimentel Sampaio
Assessoria Pedagógica

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

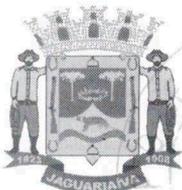
1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 13 de 16





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

043. Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Proposta de Preço redigida em conformidade ao item 6.2. deste Edital.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.4. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS

045.
Jm
1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data designada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
 2. Todas as referências de tempo no instrumento convocatório, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 4. A homologação do resultado deste processo não implicará direito à contratação.
 5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 9. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
 11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência;
 - 11.11.2. ANEXO II - Exigências para Habilitação;

Jaguariáiva, 11 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 16 de 16





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de março de 2024.

Ref.: Protocolo nº 1348/2024



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.**

Seguem dados do processo:

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 26/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato.

Jaguariaíva, 12 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

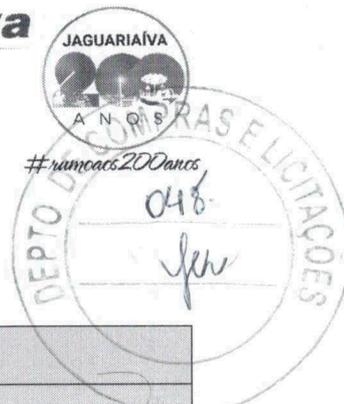


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Processo/Ano n.º 1.348-2024.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n. 01/2024.

SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

ASSUNTO: Contrato de empresa especializada manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- A) Solicitação do interessado – Ofício n.º 103/2024-DAE/SMECEL do Processo n.º **00001348/2024, com Termo de Referência - TR de fls. 007 a 013;**
- B) Orçamentos de preços de fls. 014 a 019;
- C) Solicitação e bloqueio de n.º 1348/2024 – fls. 024;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratação. Vejamos:



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO

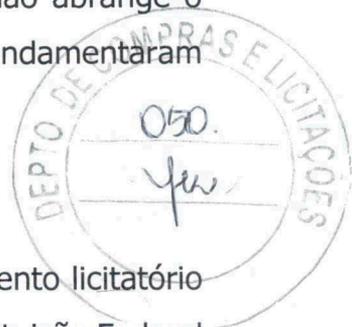
A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00¹** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

¹ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29-DE-DEZEMBRO DE 2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



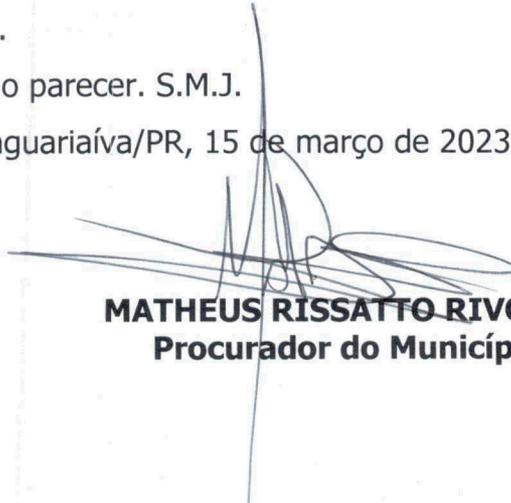
Cabe mencionar o valor total da **Dispensa de Licitação** – **Processo Ano n.º 01/2024** ora analisada está no importe de **R\$. 4.520,57** (quatro mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva/PR, 15 de março de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES



Segue parecer do procurador municipal.

Ratifico o parecer expedido.

Para publicação no sitio oficial da autorização expedida, pela autoridade superior – art. 72, parágrafo único – Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente

Jaguariaíva, 18 de março 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



É proibida, a partir de julho de 2024, a contratação de shows artísticos para inauguração de obras. A inobservância desta vedação caracteriza abuso do poder econômico (LC nº 64/90, art. 22).

4.13. INAUGURAÇÕES: COMPARCIMENTO NAS SOLENIDADES

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) (Lei Federal nº 9.504/97).

Assim como na hipótese anterior, a partir de julho de 2024, é vedada a qualquer candidato a participação de inaugurações de obras públicas.

Importante observar que a redação empregada à regra do art. 77, proíbe que qualquer candidato "compareça" a atos de inauguração de obras públicas, eis que até 2009 apenas vedava a "participação" para candidatos ao Executivo. Nesse sentido, a vedação tornou-se mais abrangente e mais severa, cuja violação poderá implicar a cassação do registro do candidato.

É importante salientar que o dispositivo veda a participação de candidatos em inaugurações nos três meses que antecedem as eleições, mas não veda as inaugurações em si.

A legislação visa a evitar que o ato de inauguração seja utilizado em favor de qualquer candidato, transformando-se em planoque político. A inauguração de obra não deve ser caracterizada como festividade (lembrando o que dispõe o item 4.12 acima), mesmo que esteja incorporada ao calendário tradicional de festividades culturais e turísticas.

Mesmo sem discursar ou subir em palarque, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na Lei Eleitoral.

É proibido, também, a participação de representantes, assessores emissários ou mandatários do candidato nos atos de inauguração.

Por fim, é vedado a qualquer participante fazer discurso em ato de inauguração de obra louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, alerta-se para o disposto no § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que define que a violação das condutas enumeradas no art. 73 caracterizam atos de improbidade administrativa e, portanto, sujeita o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são atingidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.

Dessa forma, o agente público deve cuidar para não descumprir as normas referidas nos itens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a *Internet* e a *Intranet*.

Dentre os exemplos de condutas vedadas, tem-se:

- a) a utilização do computador, notebook/netsbook ou tablet profissional para atos voltados à eleição;
- b) o uso do e-mail funcional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;
- c) a divulgação ou aproveitamento de catálogo de e-mails formados ou obtidos na atividade pública; e
- d) a alimentação de páginas eletrônicas, *Twitter* ou qualquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual, como, por exemplo, utilizar-se de *Twitter* pessoal para vincular programa social a determinado partido político.

7. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM BENS PÚBLICOS OU QUE DEPENDAM DA CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cartazes, bonecos e assenhalados. (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006) (Lei Federal nº 9.504/97).

Esta proibição inclui estacionar ou permitir que estacionem veículo no pátio interno de órgãos públicos que contenham qualquer tipo de propaganda eleitoral, tais como cartaz, plôtagem, adesivos, pinturas, inscrição a tinta entre outros.

Importante que os agentes públicos e principalmente as autoridades municipais atenham-se às regras de vedação, eis que, quando autorizadas e convêntes à veiculação irregular, tornam-se responsáveis pelos seus atos e omissões.

Quanto à fiscalização em si da propaganda eleitoral, vale observar, o Município não possui poder para tanto, uma vez que o poder de polícia nas eleições será exercido pelos juizes eleitorais e pelos juizes designados pelo Tribunal Regional Eleitoral, consoante disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

8. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM PROPAGANDA ELEITORAL DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR. (Lei Federal nº 9.504/97).

Veda-se a tentativa de demonstrar vinculação do partido, coligação ou candidato à Administração Municipal, captando benefícios com a utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou assemelhadas com as utilizadas oficialmente pelo Governo.

9. VEDAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Não obstante isso, ainda que para além do disposto na Lei Eleitoral, há que se mencionar que, de acordo com o estatuto do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, "é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

Desta forma, (a) se necessário observar que as despesas que decorrerem das avenças/contratos efetivados deverão ser integralmente cumpridas no presente exercício financeiro ou, na hipótese de parcelas a serem pagas a posteriori, como ocorre com os projetos incluídos no Plano Plurianual, deverá ser garantida disponibilidade de caixa suficiente, caso não seja possível cumprilas até tal prazo.

Note-se, conclusivamente, que o que se pretende impedir é a contratação referente às despesas que não possuam cobertura em orçamento. O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal não impede, contudo, a realização de contratações nos últimos oito meses do mandato eletivo, de objetos atrelados a projetos incluídos no Plano Plurianual, mesmo porque a liquidação da dívida proveniente de tais projetos não se realizará mediante disponibilidade de caixa, e sim com verba prevista no orçamento correspondente.

Da mesma forma, deve-se observar o parágrafo único do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece que "é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal exposto nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei".

Enquanto que alínea "b" do inciso IV, do artigo 38, da lei em comento, "proíbe no último ano de mandato, as operações de crédito por antecipação de receita destinadas a atender insuficiência de caixa durante o exercício".

10. DIRETRIZES PARA AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS. OBSERVAÇÕES FINAIS

Nas condutas vedadas aos agentes públicos descritas neste Manual decorrem de determinações legais e são de observância obrigatória para todos os agentes públicos e não desobriga o atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como de novas orientações que possam vir, possibilitando, inclusive, o incremento do presente Manual.

Nas demais situações não previstas expressamente pela legislação ou neste Manual, em que o agente público depara-se com decisões que nitidamente podem influenciar o pleito eleitoral, recomendam-se, sem prejuízo da elaboração de consulta sobre a legalidade do ato a ser praticado e da plena observância às normas cabíveis, que as condutas sejam pautadas por princípios dos Direitos Administrativo e Eleitoral, especialmente:

- a) isonomia entre os candidatos: as normas eleitorais são feitas justamente para evitar que o equilíbrio das eleições seja perdido. Por isso, o candidato não pode ser beneficiado e se sobrepor aos demais por abuso de poder político e econômico, sob pena de impedir que a sociedade escolha os candidatos de forma livre e isenta;
- b) imparcialidade do agente público: os atos praticados pelo agente público no exercício de sua função são realizados pelo próprio Estado. Assim, vinculam-se ao Poder Público e não devem ser revertidos em propaganda para candidato, partido político ou coligação. Por esse motivo, a publicidade institucional sempre deve ser feita em prol do ente público e da sociedade, sem influenciar nas eleições;
- c) separação do público e do privado: os bens públicos são disponibilizados aos agentes públicos exclusivamente para que possam exercer suas funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o patrimônio pessoal dos agentes públicos. Logo, os bens públicos não podem ser utilizados para participação na campanha eleitoral; e
- d) sufrágio universal e exercício da cidadania: com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura aos cidadãos brasileiros, salvo nas poucas exceções legais, a ampla participação no processo político. Por esse motivo, o agente público deve respeitar a isonomia entre os candidatos, mas não pode ser proibido pelos seus colegas e superiores de ter suas próprias convicções políticas e participar do processo eleitoral, desde que fora do horário de expediente, sem a utilização de bens públicos e quando não estiver legalmente impedido.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LEIS

LEI nº. 2995/2024

EMENTA: Cria cargos no quadro de servidores efetivos do Município de Jaguariáiva e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2868, de 31 de agosto de 2021, e dá outras providências.

ALTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2007 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às mulheres e suas respectivas famílias, mediante deliberação do Conselho Municipal da Mulher de Jaguariáiva - COMDIM.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos

da Mulher serão constituídos de: I. doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

II. remuneração oriunda de aplicações financeiras;

III. receitas oriundas de multas aplicadas sobre a infração que envolva mulher, respeitadas as competências das esferas governamentais e seus repasses aos municípios;

IV. receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre município e entidades governamentais e não governamentais que tenham destinação específica;

V. dotações consignadas anualmente no orçamento do município; outros recursos que lhes forem destinados.

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será administrado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, cabendo ao Conselho Municipal da Mulher de Jaguariáiva - COMDIM fixar critérios de utilização e deliberar sobre a aplicação dos seus recursos.

§1º. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

§2º. Toda movimentação dos recursos do Fundo somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, após deliberação do Conselho Municipal da Mulher de Jaguariáiva - COMDIM.

§3º. O gerenciamento das contas junto à instituição bancária será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, mediante autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS.

Art. 4º. A destinação dos recursos do Fundo, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação por ato formal do COMDIM para fins de controle de legalidade.

Art. 5º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher".

Art. 6º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º. O disposto na presente Lei será regulamentado por Decreto do Executivo que deverá ser expedido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente Lei correrão através de dotação orçamentária própria suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 27 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o **Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FARJ.**

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 03 de maio de 2024, às 10h00min.

A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@jaguariáiva.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 35534568, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 26 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 1º de abril de 2024, às 08h00min do dia 04 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h05min do dia 04 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariáiva.pr.gov.br.

Jaguariáiva, 25 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
= Nº 03-2024 =**

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, possui jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, **AB**

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.520,57

Descrição: MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.

Item	Marca/Modelo	Valor
CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA	Serviço	4.520,56

DOCUMENTOS ANEXADOS

CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d3f1b3de8b64df395d8201be999a982.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/284b7f6244ea4c6ab0ca69e8515d3b30.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4d7078bee2b43a08900e9d265f38289.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc1fe3a55f9144b6be880bfe2cdb1e18.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee43e8ef3dce4ad3ba2ac3d628723989.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d615adb56f490f92d71a4900866948.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e16971d44f4bf691b19c24fb671fbd.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5096ea13e1354f75af4706d8d53bc7d6.pdf>
- Horário: 03/04/2024 11:46 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5321f2d31a4189b62030abebc7707c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/04/2024 11:46:24 CADASTRO DE PROPOSTA CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.520,56	Valor Total: 4.520,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO	135 20.376.205/0001-83	4.520,56	4.520,56		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/03/2024 09:36:34	PUBLICADO
04/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/04/2024 08:14:16	DISPUTA
04/04/2024 08:14:16	LANCE CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS 4.520,56
04/04/2024 14:14:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA	
04/04/2024 14:14:17	HABILITAÇÃO

CONDUTOR: FERNANDA SOUZA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

TOTAL DO PROCESSO: 4.520,56

CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS 20.376.205/0001-83 4.520,56
PARA CINEMAS LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 4.520,56 Total: 4.520,56

Quant.: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO PROJETER CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.520,57 Valor Unit.: 4.520,56 Total Item: 4.520,56

CONDUTOR: FERNANDA SOUZA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.520,56 **Valor Total:** 4.520,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO	135	20.376.205/0001-83	4.520,56	4.520,56		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: FERNANDA SOUZA

PROPOSTA COMERCIAL CINETECH

02 de Abril de 2024.



CINE MUNICIPAL JAGUARIAÍVA,

Nossa Proposta.

Desejamos, neste momento, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento da tecnologia proposta em referência, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Apresentamos nossa proposta:

Qtde.	Descrição.	Preço Unit.	Preço Total c/ Imp.
1	Revisão Completa anual Barco.		
12	Serviço Mensal de Monitoramento On-line		
1	Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta.		

Total c/ Imp. R\$ 4.520,56

CONDIÇÕES GERAIS

- **Pagamento:** Total R\$4.520,56 por depósito ou boleto bancário Bradesco
- **Validade da Proposta:** 60 dias;
- **Multa:** Multa de 2,00% por atraso após a data de vencimento;
- **Juros:** Juros de 0,066% por dia de atraso após a data de vencimento;
- **Dados Bancários:** Banco Bradesco - Ag: 2810, Conta Corrente: 24653-0.

Atenciosamente,

20.376.205/0001-83

CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Stockler de Franca, 396

CEP: 80.030-030 - Curitiba - PR



CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA C:20376205000183

Digitally signed by CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA C:20376205000183 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CURITIBA, ou=Certificado Digital, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA C:20376205000183 Date: 2024.04.02 18:15:30 -03'00'

(41)99167-7220 HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 CONJ. 1407, 14º ANDAR Centro, Curitiba - PR Cep: 80.030-030 CNPJ: 20.376.205/0001-83 IE: 9073791321



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 1 de 3

LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.507.679-38, portador da carteira de identidade RG nº 9.111.761-4/SESP-PR, residente e domiciliado a Avenida Arapongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo, Paraná, CEP: 83609-130, com sua sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, andar 14, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80030-030, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41802488319 e no CNPJ nº 20.376.205/0001-83, sob nome empresarial **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS – ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **EUGENIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 01/03/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.066.299-75, portadora da carteira de identidade RG nº 15.226.248/SSP-MG, residente e domiciliada a Avenida Arapongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo, Paraná, CEP: 83609-130, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem a denominação social de **CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, andar 14, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80030-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto social a exploração das atividades de: **SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR. Sendo com os respectivos CNAES: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.**

CNPJ: 20.376.205/0001-83

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	98.00	294.000	294.000,00
EUGENIA DA SILVA SOUZA	2.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se o administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.
CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

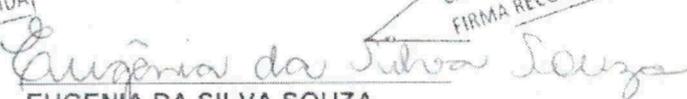
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 11 de junho de 2018.


LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS


EUGÊNIA DA SILVA SOUZA

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA



CARTORIO FERRARIA
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR
Fone: (41) 3648-1904
Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Selo f0wN8.VRUCI.o5wvF-uDXKy.rFBzu
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (22755) e EUGENIA DA SILVA SOUZA (22754), *0017*.
Campo Largo-PR, 12 de julho de 2018 - 14:43:43h.

Em Teste da Verdade

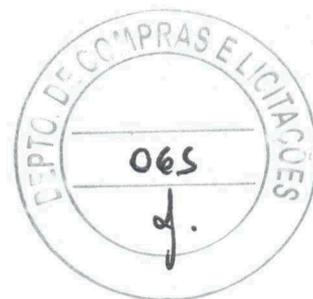
Daiane Wozniack Mazurana
DAIANE WOZNIACK MAZURANA
Escrevente Substituta

(F385GYBZX-1251050-92)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA CNPJ:
20.376.205/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:01:41 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **293D.7BAA.D4C6.3766** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda Receita
Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033182767-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.376.205/0001-83
Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão no- 11.192

CNPJ: 20.376.205/0001-83

Nome_ CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal Inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretana Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários Insentos em dÍVida ativa Junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre ser.'lço- ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Interdivos- TEI e Contribuição de Melhoria), Taxas deSewiços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoajurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filias) cadastrados no Município de Cuntlba_

A autenticidade desta certidão deverá Ser confirmada endereço https://cn d-cidadao. curitiba.pr.gov.br/Ceftl daoNalidarCertldao_

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:38 do dia 03/04/2024.

Código de autenticidade da certidão. 61079EIEC9AE4B55084ADDA99DC8274161

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Válida até 02/07/2024 — Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode,



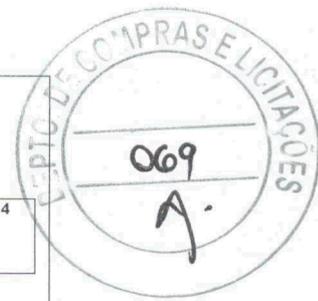


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.376.205/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
---	---	-----------------------------

NOME EMPRESARIAL CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINETECH CINEMA SERVICES	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NUMERO 396
	COMPLEMENTO CONJ 1407 ANDAR 14
CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO
	MUNICIPIO CURITIBA
	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CINETECH.COM.BR	TELEFONE (41) 9167-7220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 18:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.376.205/0001-83
Razão Social: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD PARA CINEMA LTDA
Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 396 CJ 1407 14 AND / CENTRO CIVIVO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031604003339572130

Informação obtida em 03/04/2024 09:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

CNPJ.20.376.205/0001-83

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.05
12:56:43 BRT

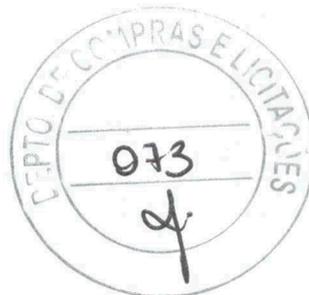
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B3FB14A1 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA		Protocolo: PRC2318300503			
NIRE : 41208869267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208869267	CNPJ 20.376.205/0001-83	Data de Ato Constitutivo 03/06/2014	Início de Atividade 03/06/2014		
Endereço Completo Rua Heitor Stockler de Franca, N° 396, CONJ 1407;ANDAR 14,; Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80030-030					
Objeto Social SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EUGENIA DA SILVA SOUZA	CPF/CNPJ 065.066.299-75	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 046.507.679-38	Participação no capital R\$ 294.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	CPF 046.507.679-38	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 16/08/2018	Número 20183321014	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 10:19:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKG8TFGB.



PRC2318300503

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 16:22:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**
CNPJ: **20.376.205/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

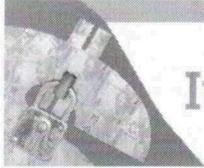
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/04/2024 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.376.205/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660E.FE1C.5477.D588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

VENCEDOR DL 01/2024 - CINETECH

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rafael Lopes <culturajaguariaiva@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 09:55

Bom dia Vini,

Segue em anexo informações referente ao vencedor da Dispensa eletrônica nº 01/2024 (Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.) para aprovação.

Att.,

Ana Claudia R. de Mello
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

4 anexos

- PropostasProcesso_21420240404141423925.pdf**
5K
- AtaSessaoDisputa_Parte1-1_21420240404141418176.pdf**
5K
- class.pdf.crdownload**
4K
- VencedoresProcessoDisputa_21420240404141418272.pdf**
3K

Departamento de Cultura - Jaguariaíva <culturajaguariaiva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 10:15

Bom dia!

Informo que, aprovamos a Dispensa eletrônica nº 01/2024.

Atenciosamente.

VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº. 525/2021 de 01/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL)
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

FONE: (43) 3535-9370 / E-mail: culturajaguariaiva@gmail.com

www.jaguariaiva.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 05 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1348/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Dispensa Eletrônica Nº 01/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01348/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 076 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/04/2024


Alcione Lemos
Prefeita



Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

TOTAL DO PROCESSO: 4.520,56

CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS 20.376.205/0001-83 4.520,56
PARA CINEMAS LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 4.520,56 **Total: 4.520,56**

Quant.: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.520,57 **Valor Unit.: 4.520,56** Total Item: 4.520,56

CONDUTOR: FERNANDA SOUZA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/04/2024 11:46:24 CADASTRO DE PROPOSTA CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS

LOTE 1 - ADJUDICADO
MANUTENÇÃO PROJETER CINEMATOGRAFICO BARCO 10s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PROJETER CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.520,56 Valor Total: 4.520,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO	135 20.376.205/0001-83	4.520,56	4.520,56		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/03/2024 09:36:34 PUBLICADO
01/04/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/04/2024 08:14:16 DISPUTA
04/04/2024 08:14:16 LANCE CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS 4.520,56
04/04/2024 14:14:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA
04/04/2024 14:14:17 HABILITAÇÃO
04/04/2024 16:29:19 EM ADJUDICAÇÃO
17/04/2024 09:43:33 ADJUDICADO

CONDUTOR: FERNANDA SOUZA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 26/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 25/03/2024 09:36:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/04/2024 09:43:44
MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s. Contempla: Revisão completa anual do projetor; Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota); e Despesas de deslocamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.520,56	Valor Total: 4.520,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO	135	20.376.205/0001-83	4.520,56	4.520,56		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr.: 5/2024

Processo Adm.:

26/2024

Data do Processo:

11/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2024
b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 16/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luericy.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA**1 - MANUTENÇÃO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO 10s -
Marca: propria

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MES	1,000	4.520,5600	R\$ 4.520,56
Total fornecedor:			R\$4.520,56
Total geral:			R\$ 4.520,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luericy	10.003.13.392.0006.2057.3.3.90.39.00	R\$ 4.520,57

Jaguariaíva, 16/04/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 17 de abril de 2024.

Ref. Protocolo Nº 1348/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA	4.520,57

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023

foi Promotor Wilmar

para atender

Atendi em 18/04/24.
C. M. D. S.

Tânia Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51271-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

Contrato Administrativo nº. 094/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.376.205/0001-83, com endereço à Rua Heitor Stockler de França, 386, Conj. 1407, Andar 14, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada por LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 046.507.679-38, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – PROJETOR DO CINE TEATRO**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 1348/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 032/2024 – fls. 025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 4.520,57 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Dispensa Eletrônica n.º 001/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

8 f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A entrega dos itens e serviços deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em **até 24 (horas) dias**, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior **a 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de

Dispensa Eletrônica n.º 001/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458

(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Vinícius Schadner Pereira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Dispensa Eletrônica n.º 001/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9435

9
↓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.
Contratada.

CINETECH
COMERCIO E
IMPORTACA
O DE
PRODUTOS
PARA
C:203762050
00183

Digitally signed by
CINETECH COMERCIO E
IMPORTACAO DE
PRODUTOS PARA
C:20376205000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PR, l=CURITIBA,
ou=Certificado Digital,
ou=34028316000103,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
cn=CINETECH COMERCIO E
IMPORTACAO DE
PRODUTOS PARA
C:20376205000183
Date: 2024.04.24 15:28:30
-03'00'



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003231/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	28/02/25 11:09

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
Usuário :	Maria.S.Ferraz
Súmula/Descrição :	OFÍCIO 351/2025/DAE/SEMEC - SOLICITA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0094/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2024
Observação:	
	Jaguariáiva, 28/02/2025 11:05



Responsável pelo Processo



Ofício nº 351/2025 – DAE/SEMEC

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

ASSUNTO: SOLICITA TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – REFERETE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 0094/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 005/2024.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste solicitar à V.Sa., autorização para emissão de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** referente ao Contrato Administrativo nº 0094/2024- Dispensa de Licitação nº 005/2024, firmado com a empresa **CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 20.376.205/0001-83, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy”.

JUSTIFICATIVA: término da vigência do contrato encerra em **18/04/2025**, aliado a necessidade da secretaria devido ao retorno das exibições de filmes cinematográficos.

Atenciosamente,

Hercília Teixeira de Mello
Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Decreto nº 041/2025 de 13/01/2025


Tamires Pimentel Sampaio
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
Decreto nº 060/2025 de 13/01/2025

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 • Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9441



Processo/Ano: 3231/2025

Assunto: Prorrogação do contrato nº 0094/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



DESPACHO

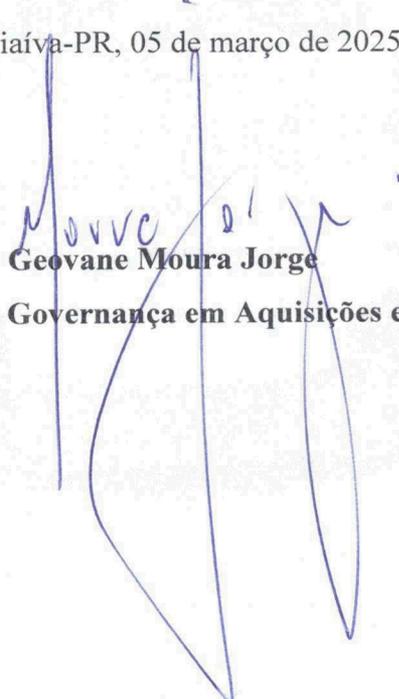
Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a prorrogação do contrato nº 0094/2024.

Preliminarmente à análise da solicitação, devolva-se o protocolo à Secretaria solicitante para que seja juntada a manifestação do fiscal do contrato.

Adverta-se a Secretaria de que, caso o fiscal do contrato não mais exerça o cargo público, deverá ser realizada a nova indicação de um fiscal para o contrato em questão.

Após o cumprimento das diligências acima, retornem os autos para análise e deliberação.

Jaguariaíva-PR, 05 de março de 2025.


Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



FOLHA DE INFORMAÇÃO



PROTOCOLO: 3231/2025

Jaguariaíva, 11 de Março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Departamento de Compras

ASSUNTO: INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº094/2024

Indicamos através deste, os fiscais de contrato referente a empresa **CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMA LTDA**, contrato nº094/2024, a seguir:

- JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA
- ANDRÉ LUIZ BRYK FILHO

Atenciosamente,

Hercília Teixeira de Mello
Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Decreto nº 041/2025 de 13/01/2025



FOLHA DE INFORMAÇÃO



PROTOCOLO: 3231/2025

Jaguariaíva, 12 de Março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Departamento de Compras

A contratação de empresa especializada para a manutenção mensal e anual do projetor digital Barco 10S é fundamental para assegurar a continuidade das atividades culturais no Cine Teatro Valéria Luercy.

Esta solicitação se faz necessária para garantir a qualidade de imagem, prolongar a vida útil do equipamento e assegurar sua confiabilidade nas exibições cinematográficas. A manutenção preventiva e corretiva adequada contribui para o bom funcionamento do projetor, evitando falhas técnicas e garantindo uma experiência de alta qualidade para o público, além de otimizar os custos com reparos emergenciais. Por isso solicitamos a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,


Juliana da Silva Ribeiro Teixeira
Diretora de Cultura



Folha de Informação

A SENJUR.

I - REMETA-SE OS AUTOS A SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS REQUERENDO PARECER RELATIVA-
MENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

II - SENDO O PARECER FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PROMOVA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O REGULAR DESLINDE DO FEITO.

JAGUARIAÍVA - 24 DE MARÇO DE 2025


Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações



096
elone

Despacho – Processo n.º 03231/2025 – Dispensa Eletrônica n.º 005/2024.

**Ao Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações,
Dr. Geovane Moura Jorge,**

1. Por meio deste, informo que o contrato administrativo n.º 094/2024 que possui objeto **serviços de manutenção no projetor do Cine Teatro Valéria Luercy**, poderá ser prorrogado desde que:

- a) a Secretária da SEMEC ateste que os preços dos serviços permanecem vantajosos para o Ente Municipal, com fulcro no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b) seja juntada a concordância e interesse da contratada em manter a prestação dos serviços e valores;
- c) Seja juntado a indicação orçamentária para prorrogação do contrato e atualização das certidões negativas da empresa;

2. Com os documentos e esclarecimentos, os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito para eventual autorização do aditivo de prorrogação do contrato.

Sem mais.

Jaguariaíva, 31 de março de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



097

Processo/Ano: 1348/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Contratação de empresa para realizar manutenção de Projetor Cinematográfico

Destinatário: Sarah Campos Drobenko.

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando à contratação de empresa especializada para a manutenção do projetor cinematográfico BARCO 10S, instalado no Cine Teatro Municipal. Em atenção ao parecer jurídico constante às fls. 096, determino o retorno dos autos à Secretaria demandante para que sejam cumpridas as alíneas "a" e "b" do referido documento, assegurando a conformidade com as exigências legais e administrativas.

Após o cumprimento das referidas alíneas, os autos deverão ser encaminhados ao setor de planejamento para a devida indicação orçamentária.

Concluída a etapa de planejamento orçamentário, os autos deverão ser tornados conclusos ao gabinete, para que seja submetida à autorização do Prefeito, permitindo o prosseguimento do processo de aditivo contratual.

Este despacho visa assegurar a regularidade e a eficiência na tramitação do processo, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

Jaguariaíva-PR, 01 de abril de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Concordância em manutenção de contrato - 094/2024 - Dispensa Eletrônica 005/2024



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <vendas@cinetech.com.br>
Data 02/04/2025 11:08
Prioridade Mais alta

 Untitled_20250402_103914.PDF (~3,4 MB)

Bom dia!

Sirvo-me do presente para encaminhar à V.Sa., para conhecimento e atendimento no que couber o parecer jurídico e r. despacho do Superintendente do Compras, no tocante a concordância e interesse em manter a prestação dos serviços e valores e em caso positivo, seja encaminhado as certidões negativas da empresa atualizadas- referente Dispensa Eletrônica 05/2024 - Protocolo 1348/2024 - Processo Administrativo 26/24.

Favor acusar o recebimento deste.

Att. Cristiane Barros - SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura de Jaguariaíva/PR.



Re: orçamento - Manutenção Projetor Cinematografico



De Neto Mendes <netomendes@gmail.com>
Para cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 02/04/2025 16:19

2739.PDF (~738 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em qua., 2 de abr. de 2025, 16:01, cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Sirvo-me do presente para solicitar proposta/orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CNPJ n º 76.910.900/0001-38

Objeto: Manutenção de Projetor Cinematográfico BARCO 10S - devendo constar assinatura e CNPJ da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE MESES
1	Revisão Completa Anual do Projetor	1
2	Serviço Mensal de Monitoramento <i>On-line</i> (Assistência Técnica Remota)	12
3	Despesas de Viagem, Hospedagem, Pedágio, Combustível, etc (Ida/Volta)	1

Favor confirmar o recebido deste.

Cristiane Ferreira de Barros
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



orçamento manutenção projetor cinematografico



De cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <joselucidio@hotmail.com>
Data 02/04/2025 16:02
Prioridade Mais alta

Boa tarde!

Sirvo-me do presente para solicitar proposta/orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CNPJ n º 76.910.900/0001-38

Objeto: Manutenção de Projetor Cinematográfico BARCO 10S - devendo constar assinatura e CNPJ da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE MESES
1	Revisão Completa Anual do Projetor	1
2	Serviço Mensal de Monitoramento <i>On-line</i> (Assistência Técnica Remota)	12
3	Despesas de Viagem, Hospedagem, Pedágio, Combustível, etc (Ida/Volta)	1

Favor confirmar o recebido deste.

Cristiane Ferreira de Barros

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Re: orçamento - Manutenção Projetor Cinematografico



De Neto Mendes <netomendes@gmail.com>
Para cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 02/04/2025 16:19

2739.PDF (~738 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em qua., 2 de abr. de 2025, 16:01, cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Sirvo-me do presente para solicitar proposta/orçamento para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CNPJ n º 76.910.900/0001-38

Objeto: Manutenção de Projetor Cinematográfico BARCO 10S - devendo constar assinatura e CNPJ da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE MESES
1	Revisão Completa Anual do Projetor	1
2	Serviço Mensal de Monitoramento <i>On-line</i> (Assistência Técnica Remota)	12
3	Despesas de Viagem, Hospedagem, Pedágio, Combustível, etc (Ida/Volta)	1

Favor confirmar o recebido deste.

Cristiane Ferreira de Barros
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Folha de Informação

Ref. Processo/Ano 1348/2024 – Dispensa Eletrônica n° 05/2024 – Processo Administrativo 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetor Cinematográficos BARCO 10S do Cine Teatro Valeria Luercy

Ilustríssimo Senhor

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

Em atendimento ao r. despacho de fls. 097 do presente protocolo, passamos a manifestar quanto a cota do Douto Procurador Dr. Wiliam Souza Alves "fls. 96"

Trata-se de análise para a prorrogação do contrato n° **094/2024**, firmado em 18/04/2024, entre o Município de Jaguariáiva/PR e a empresa **CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA** referente à prestação de serviços contínuos de manutenção - Projetor do Cine Teatro, com vigência atual até 18/04/2025. A prorrogação é pleiteada com fundamento no artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

O artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 estabelece que contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de dez anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Neste caso, verifica-se que:

1) Vantajosidade dos Preços: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou estudo técnico-financeiro (orçamentos diretamente com fornecedores), atestando que os preços praticados no contrato permanecem compatíveis com os valores de mercado, garantindo a vantajosidade para a Administração Pública, conforme "Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços", (anexo)

Diante do exposto, considerando a presença dos requisitos legais e a comprovação da vantajosidade dos preços, bem como a manifestação de concordância e interesse da contratada em manter a prestação dos serviços e valores, requeremos a autorização para a prorrogação do contrato n° 094/2024,



pelo período de 12 (doze) meses , a contar da assinatura da prorrogação, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Estamos à disposição para fornecer mais informações ou esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Jaguariaíva/Pr, 08 de Abril de 2025

Tamires Pimentel Sampaio

Diretora de Contabilidade e Tesouraria

Decreto nº 060/2025 de 13/01/2025

Tamires Pimentel Sampaio

Dir de Contabilidade e Tesouraria

Decreto 060/2025 de 13-01-2025

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sra.: Juliana da Silva Ribeiro Teixeira

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025.

PROPOSTA

Ilma. Sra. Juliana Ribeiro

Esta proposta tem por finalidade prestar os serviços para a assistência técnica nos termos abaixo para o Cine Valéria Luercy – Jaguariaíva / Paraná nas seguintes condições:

- Cada Revisão Completa projetor anual;
- Monitoramento on-line mensal;
- Despesas integral de viagem quando se fizer necessário.

Pagamento: Total por ano R\$ 4.992,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) anual ou R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) mensais.

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data;

Estou à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre este orçamento.

Atenciosamente.

Lourival Mendes Neto

(45) 9 9902-2044

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data;





RE: Concordância em manutenção de contrato - 094/2024 - Dispensa Eletrônica 005/2024



De vendas cinetech.com.br <vendas@cinetech.com.br>
Para cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 07/04/2025 12:16

PROPOSTA COMERCIAL MONITORAMENTO 2025 Cine Municipal Jaguariaíva.pdf (~382 KB)

Cristiane Bom dia,

Interessamos em manter a prestação de serviços.

Mesmo valor enviado no orçamento em Fevereiro como ele segue em anexo para conferência, valor total geral R\$4.881,52.

Solicitamos as certidões negativas da empresa para o contador e deve nos retornar em seguida te encaminho.

Obrigado, boa semana.

Best Regards
Atenciosamente

VENDAS

Cinetech Cinema Services

(41) 99167-7220

[facebook.com/cinetechcinemaservices]facebook.com/cinetech

www.cinetech.com.br



De: cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de abril de 2025 16:34

Para: vendas cinetech.com.br <vendas@cinetech.com.br>

Assunto: Re: Concordância em manutenção de contrato - 094/2024 - Dispensa Eletrônica 005/2024

Boa tarde! uma manifestação expressando a concordância e interesse em manter a prestação dos serviços e valores as certidões negativas da empresa atualizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n.º 109- Cidade Alta
Telefone para contato: 43-35359441/e-mail - cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br

Em 03/04/2025 13:07, vendas cinetech.com.br escreveu:

Boa tarde **Cristiane**, primeiro gostaria de agradecer nossa longa parceria.obrigado!

Quais documentos se faz necessário para o andamento do contrato?

Best Regards
Atenciosamente

VENDAS

Cinetech Cinema Services

(41) 99167-7220

[./#NOP]facebook.com/cinetech

www.cinetech.com.br



De: cristiane barros <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de abril de 2025 14:08

Para: vendas cinetech.com.br <vendas@cinetech.com.br>

Assunto: Concordância em manutenção de contrato - 094/2024 - Dispensa Eletrônica 005/2024

Bom dia!

Sirvo-me do presente para encaminhar à V.Sa., para conhecimento e atendimento no que couber o parecer jurídico e r. despacho do Superintendente do Compras, no tocante a concordância e interesse em manter a prestação dos serviços e valores e em caso positivo, seja encaminhado as certidões negativas da empresa atualizadas- referente Dispensa Eletrônica 05/2024 - Protocolo 1348/2024 - Processo Administrativo 26/24.

Favor acusar o recebimento deste.

Att. Cristiane Barros - SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

PROPOSTA COMERCIAL CINETECH

04 de Fevereiro de 2025.

CINE MUNICIPAL JAGUARIAÍVA,

Nossa Proposta.

Desejamos, neste momento, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento da tecnologia proposta em referência, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Apresentamos nossa proposta:

Qtde. Descrição.	Preço Unit.	Preço Total c/ Imp.
1 Revisão Completa anual Barco.		
12 Serviço Mensal de Monitoramento On-line		
1 Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta.		
		Total c/ Imp. R\$ 4.881,52

CONDIÇÕES GERAIS

- **Pagamento:** Total R\$4.881,52 por depósito ou boleto bancário Bradesco
- **Validade da Proposta:** 60 dias;
- **Multa:** Multa de 2,00% por atraso após a data de vencimento;
- **Juros:** Juros de 0,066% por dia de atraso após a data de vencimento;
- **Dados Bancários:** Banco Bradesco - Ag: 2810, Conta Corrente: 24653-0.

Atenciosamente,

[20.376.205/0001-83]

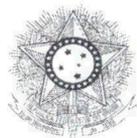
CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Stockler de Franca, 396

[CEP: 80.030-030 - Curitiba - PR]



(41)99167-7220
HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
CONJ. 1407, 14º ANDAR
Centro, Curitiba - PR
Cep: 80.030-030
CNPJ: 20.376.205/0001-83
IE: 9073791321



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.376.205/0001-83
Certidão nº: 19778341/2025
Expedição: 07/04/2025, às 14:25:11
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.376.205/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.096.052

CNPJ: 20.376.205/0001-83

Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI (Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada em
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:22 do dia 07/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: C3A91F79E58F454C0B14309BD22CA4EDC4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/07/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.376.205/0001-83
Razão Social: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD PARA CINEMA LTDA
Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 396 CJ 1407 14 AND / CENTRO CIVIVO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221384909520639

Informação obtida em 07/04/2025 14:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA
CNPJ: 20.376.205/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:32 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **E7FA.31E6.EBB4.03EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036522417-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.376.205/0001-83**

Nome: **CINETECH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Orçamento Manutenção Cine Valéria Luercy



De Jose Lucidio <joselucidio@hotmail.com>
Para cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br <cristiane.barros@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 08/04/2025 09:51

 2025 Proposta Jaguariaíva Jose Lucidio Manutenção.pdf (~265 KB)

Bom dia Cristiane, conforme solicitado, segue orçamento.

Atenciosamente

Lucidio Mendes

Cinematográfica Boa Vista

Leva o Cinema até você. Eventos em sua cidade.

Sra. Juliana Teixeira

Jaguariaíva , 08 de abril de 2025.

PROPOSTA

Esta proposta tem por finalidade prestar os serviços para a assistência técnica nos termos abaixo para o Cine Valéria Luercy nas seguintes condições:

- Cada Revisão Completa projetor anual;
- Monitoramento on-line mensal;
- Despesas integral de viagem quando se fizer necessário.

Pagamento: Total por ano R\$ 5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais) anual ou R\$ 458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Validade: 30 dias a contar desta data;

Estou à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre este orçamento.

Obrigado.

Lucidio Mendes

(41) 9 96798808

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data;

Rua 13 de Maio, nº. 18 – sl. 1001 Curitiba - PR

Telefones: 41 99679-8808

CNPJ: 05.010.187/0001-28 Insc. Est. 6.065.437.207-6

PARA PREENCHIMENTO, SOLICITAR ARQUIVO ATRAVÉS DO E-MAIL: comprasjag@gmail.com

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

01. Do Objeto: MANUTENÇÃO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO BARCO S10 DO CINE TEATRO

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1		1	ano	COT 1	Lourival Mendes Neto	07.652.884/0001-08	VIII	02/04/25	4.992,00	4.992,00	5.124,17	5.124,17
				COT 2	Cinetech Cinema Service	20.376.205/0001-83	VIII	07/04/25	4.881,52	4.881,52		
				COT 3	Cinematografica Boa Vista	05.010.187/0001-28	VIII	08/04/25	5.499,00	5.499,00		
				COT 4								
2			UND.	COT 1								
				COT 2								
				COT 3								
				COT 4								
3			UND.	COT 1								
				COT 2								
				COT 3								
				COT 4								
4			UND.	COT 1								
				COT 2								
				COT 3								
				COT 4								
5			UND.	COT 1								
				COT 2								
				COT 3								
				COT 4								
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 5.124,17		

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são I - Contratações similares Município de Jaguariá, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Noota Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?

SIM NÃO

X

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO


 Jaguariá, 08/04/24

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$4.520,57 de 18-Abril-2024 e 31-Março-2025 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$4.520,57
Valor atualizado pelo índice:	R\$4.731,57
Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$4.731,57

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 18-Abril-2024 e 31-Março-2025

Em percentual: 4,6676%
Em fator de multiplicação: 1,046676

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,25%; Julho-2024 = 0,26%; Agosto-2024 = -0,14%; Setembro-2024 = 0,48%; Outubro-2024 = 0,61%; Novembro-2024 = 0,33%; Dezembro-2024 = 0,48%; Janeiro-2025 = 0,00%; Fevereiro-2025 = 1,48%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$4.520,57 * 1,0467

Valor atualizado (VA) = R\$4.731,57

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$4.731,57

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 13/30 (prop. Abril-2024) + 10 (de Maio-2024 a Fevereiro-2025) + 30/31 (prop. Março-2025) = 11.4011

Juros = $((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.4011) - 1 = 0,00000\%$



INDICAÇÃO CONTÁBIL

061/2025

Protocolo nº 1348/2024.

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R\$ 4.881,52 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de projetor do Cine Teatro.

Projeto/Ativ.: 2.055 – Manutenção dos serviços do Departamento de Cultura.

Despesa: (256) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 10 de abril de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Departamento

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



Processo/Ano: 26/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Aditivo no Contrato 094/2024

Destinatário: Sarah Drobenko

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Trata-se do processo administrativo nº 094/2024 que versa sobre serviços de manutenção do projetor do cine teatro “Valeria Luercy”. Após análise detida dos autos, verificou-se a necessidade de autorização expressa de Vossa Excelência para o prosseguimento das medidas propostas.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para apreciação e deliberação de Vossa Excelência, a fim de que, se assim entender, autorize as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Jaguariaíva-PR, 10 de abril de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01348/2024

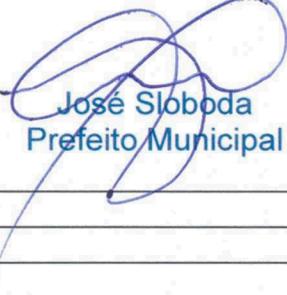
À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 116, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, sito as folhas 048 a 052, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/04/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal blue line.



Processo de Licitação n. 26/2024

Dispensa de Licitação n. 05/2024

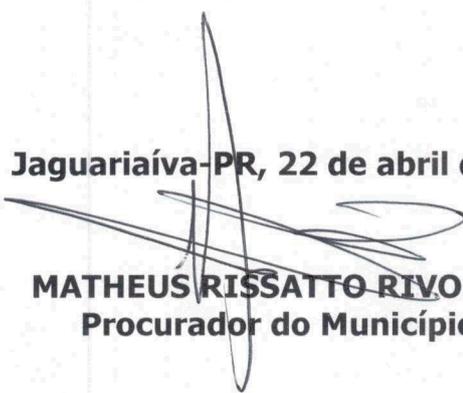
DESPACHO

Ao Departamento de Compras

O primeiro termo aditivo já fora encaminhado para o seguinte e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br.

Por derradeiro, requer-se que seja providenciado às assinaturas e posteriormente anexo o termo aditivo no presente processo.

Jaguariaíva-PR, 22 de abril de 2025.



MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 094/2024
(Processo de Licitação n. 26/2024, Dispensa Eletrônica n. 05-2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA CINETECH
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
PARA CINEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.376.205/0001-83, com sede na Rua Heitor Stocker de França, nº 386, Conj. 1407, Andar 14, Centro Cívico, Cidade de Curitiba-Pr, neste ato representada por LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 046.507.679-38, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no Ofício n. 351/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste sobre o valor originário do contrato administrativo.
- 1.2. O novo valor total contratual será no importe de **R\$ 4.881,52 (quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.3. O novo prazo final finda-se em **18/04/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



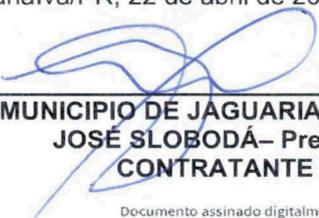
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir a partir de 18/04/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODÁ – Prefeito
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO**
Data: 24/04/2025 11:47:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**
Data: 22/04/2025 14:28:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:
